PUBLICADO (\*) NO JORNAL BOLITIM DI 1910 Nº156 de 13/09/1975

DECRETO Nº1851/75 de 04 de agosto de 1975.

> Dispõe sobre cassação de box no Mercado Municipal.

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando das atribuições que lhe confere o artigo 39, itens V e VI, combinados com o § 3º do artigo 65, todos do Decreto Lei Com plementar Estadual nº 9 de 31 de dezembro de 1969 e, considerando:

que esta permissão de uso mesmo remunerada como é tem que ser entendida sempre a título precario, como convém ao interesse público e portanto passível de cassação sumária;

que ao interesse auferido pelo permissionário no uso de boxes no Mercado Municipal se contrapõe o interesse publico que exige o funcionamento contínuo das atividades desenvolvidas pelos próprios permissionários;

que o box nº 46 daquele próprio Municipal não vem sendo usado por seu permissionário há dois anos; e

finalmente, o que consta do processo nº 10656 de 12 de junho de 1975.

## DECRETA

Artigo  $1^\circ$  - Fica cassado o alvará de permissão de uso da banca  $n^\circ$  46 do Mercado Municipal, deferido à D. Benedita Ribeiro.

Artigo 2º - Fica assegurado a D. Benedita Ribeiro o direito de requerer a revigoração do alvara de permissão, cassado pelo artigo anterior, desde que prove ter recebido alta do Instituto Nacional de Previdência Social.

Parágrafo Único - A revigoração do alvará só será deferida se a interessada explorar pessoalmente o comércio.

Artigo 3º - Apresentado o requerimento e, estando de acordo com as exigências legais, terá preferência sobre qualquer outro interessado em vaga existente ou que venha a existir.

Artigo  $4^{\circ}$  - O Departamento de Administração toma ra as providências necessárias para o cumprimento deste Decreto.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 04 de agosto de 1975.

Ednardo José de Paula Santos Prefeito Municipal DECRETO Nº1851/75

-2-

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos quatro dias do mes de agosto do ano de mil novecentos e setenta e cinco.

Terezinha dos Santos Kójio Chefe de Gabinete

ADMIN/lucy